



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.782

"Dá denominação de Rua Isaias Gomes de Oliveira"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

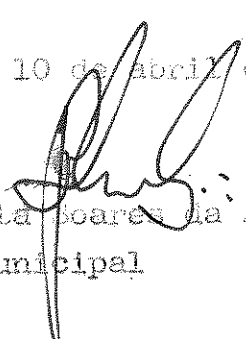
Art. 1º - Fica denominada Rua Isaias Gomes de Oliveira, a rua B, localizada na Vila José Moura Amaral - loteamento Jardim Fabiana, que se inicia entre as quadras 02 e 03, e termina entre as quadras 10 e 11.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 1990


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal